

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselho Municipal de Educação de Gaspar SC, através de sua Comissão eleitoral no uso de suas atribuições, torna público o edital que convoca as eleições para os representantes dos segmentos:

- Ensino fundamental das escolas da Rede Pública Municipal;
- Educação Infantil das instituições da Rede Pública Municipal;
- Associação de Pais e Professores – APPs de Escolas e CDIs.

O Conselho Municipal de Educação é um órgão normativo, consultivo e fiscalizador e tem por finalidade deliberar sobre matérias relacionadas ao Sistema Municipal de Ensino, respeitando a Lei Orgânica do Município, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Constituições Estadual e Federal. Neste sentido cabe a todos os interessados participar obedecer às regras do presente regimento.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED.

1.2. O processo eleitoral proveniente deste edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1. 02 (dois) Representantes do Ensino Fundamental,

1.2.2. 02 (dois) Representantes da Educação Infantil,

1.2.3. 01 (um) Representante da Associação de Pais e Professores – APPs de Escolas e CDIs.

1.3. O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.

1.4. O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3 elegerá os membros para o Período de 2012-2014.

1.5. Cada votante poderá escolher no máximo 01 (um) representante da sua respectiva categoria.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á às seguintes datas e horários:

2.1.1. A apresentação da candidatura far-se-á mediante ficha de inscrição, entregue no dia 10 de outubro de 2011 à Comissão eleitoral do COMED, situado a Avenida das Comunidades, nº 133, sala 13, no horário das 8h às 17h.

2.1.2. A partir do dia 11 de outubro de 2011 o COMED divulgará os nomes dos candidatos inscritos.

2.1.3. O pedido de recurso poderá ser feito no dia 13 de outubro, das 8h às 12h, à Comissão eleitoral do COMED, situado a Avenida das Comunidades, nº 133, sala 13.

2.1.4. O resultado final dos candidatos será divulgado no dia 14 de outubro de 2011, no site da Prefeitura de Gaspar, www.gaspar.sc.gov.br e fixado no mural do COMED, situado a Avenida das Comunidades, nº 133, sala 13.

2.1.5. As eleições dos representantes das instituições acontecerão no dia 20 de outubro de 2011, quinta-feira, nas Escolas e CDIs das 8h às 16h.

2.1.6. Para os representantes dos pais a eleição acontecerá em Assembleia Pública a ser realizada no dia 21 de outubro de 2011, sexta-feira, no Auditório da Prefeitura de Gaspar situado a Praça Getúlio Vargas às 18h e 30 min.

2.1.7. No prazo máximo de 24h após as eleições o COMED divulgará o resultado final no site da Prefeitura de Gaspar, www.gaspar.sc.gov.br e fixado no mural do COMED, situado a Avenida das Comunidades, nº 133, sala 13.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Podem se candidatar para os cargos mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2:

3.1.1 Professores, berçaristas, coordenadores e supervisores efetivos nas instituições Educacionais da Rede Pública Municipal, formados em curso superior;

3.1.2 Os profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e CDIs;

3.2. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.3:

3.2.1 Todos aqueles que comprovem representação do respectivo segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipal.

4. DOS ELEITORES

4.1. Podem votar:

4.1.1 Professores, berçaristas, coordenadores e supervisores das instituições Educacionais da Rede Pública Municipal;

4.1.2 Profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e CDIs;

4.1.3 Aqueles que comprovem representação do segmento de pais de crianças que frequentam as instituições Públicas Municipal.

5. DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A partir da divulgação do resultado final, cada candidato responsabilizar-se-á em fazer sua campanha nas instituições.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O ato eleitoral decorrerá em cada Escola e CDI, conforme dispõe o Item 2 deste edital, ficando o diretor ou um profissional indicado pelo mesmo, responsável pelo processo na instituição, desde que não seja candidato.

6.2 Cabe ao responsável pelo processo na instituição entregar os envelopes lacrados com a lista dos votantes e ata no Auditório da Prefeitura, situado na Praça Getúlio Vargas, até as 17h.

6.3 Os candidatos mais votados em cada nível serão considerados membros titulares do COMED.

6.4 Para a escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes, após a escolha dos membros titulares.

6.4 No caso de empate será considerado eleito, o candidato com mais tempo de serviço público municipal e, persistindo o empate, aquele que possuir maior idade.

6.5 A apuração dos resultados destinados a escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será feita no Auditório da Prefeitura de Gaspar, situado na Praça Getúlio Vargas a partir das 17h do dia 20 de outubro.

6.5 A apuração dos resultados destinados a escolha dos representantes mencionados no item 1.2.3 será efetuado após a Audiência Pública a ser realizada no dia 20 de outubro às 18:30h, no Auditório da Prefeitura de Gaspar.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral publicará no site da Prefeitura de Gaspar a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do COMED, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

7.2 A Secretaria Municipal encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

Doraci Vanz
Presidente do COMED

Luiz Otávio Rebouças Bastiani
*Presidente da Comissão Eleitoral do
COMED*